

PROCESSO N°
2490/18

REG. PROC. N°
—

FL. 1
FOLHA N°
—



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 119/18

Dá denominação de Via Pública Rua "Leontina Simanelli da Silva".

Autor: de Ademir de Souza Pinto

AUTUAÇÃO

Aos de 2018 (19) dias do mês de outubro de 2018
autuo P.L. nº 119/18 em folha.

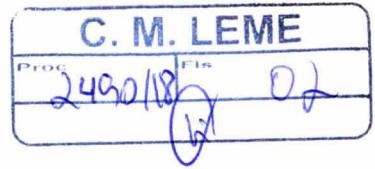
Eu, , subscrevi

autógrafo da lei nº 87/18



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo

Processo

002503

002490

Horário: 19/10/2018 16:16:47

William Carlos Zoro da Silva

PROJETO DE LEI Nº 119/2018.

Dá Denominação de via pública Rua
"LEONTINA SIMARELLI DA SILVA"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Passa a denominar-se a Rua "LEONTINA SIMARELLI DA SILVA" a Rua 10, localizada no "JARDIM AGUA ESPRAIADA", no município de Leme.

Artigo. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, em 19 de outubro de 2018

Adenir de Jesus Pinto

Vereador(a)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

Proc. 2490118-03
01

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação à Rua 10 sem denominação oficial, localizada no Jardim Água Espraiada, com o nome do(a) Senhor(a) **"LEONTINA SIMARELLI DA SILVA"**, para homenageá-lo(a), pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Dona Leontina Simarelli da Silva era filha de Serafim Simarelli e Maria Calisto Simarelli, nasceu na cidade de Santa Cruz da Conceição, onde seus pais trabalhavam na lavoura de café. Ela também tinha mais 07 irmãos sendo eles João, Paulo, José, Carlos, Olinda, Jandira e Luísa. No ano de 1900 mudaram para a Fazenda São Rafael, também para trabalhar na lavoura de café.

Casou-se com Joaquim Ortiz da Silva, tiveram 04 filhos: José, Cacilda, Dário e Serafim, nisto eles mudaram pra Fazenda Cresciumal para trabalhar.

Conseguiram comprar a Sítio no Núcleo Cresciumal, sempre trabalharam para o progresso da cidade de Leme. Dona Leontina tinha orgulho de ser Lemense, amava esta terra. Faleceu em 16 de fevereiro de 2000.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, em 19 de outubro de 2018

Adenir de Jesus Pinto
Vereador(a)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C E R T I D Ã O

C. M. LEME	
Proc	2490119
FIS	04
(H)	

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 10 localizada no Jardim Água Espraiada, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

de Leme, em 17 de outubro de 2.018.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

Murilo Vigatto
Núcleo de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



C. M. LEME

24901805

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Barão de Arary, 615 - Centro - Tel.: (0**19) 544.2488

COMARCA - MUNICÍPIO - DISTRITO DE
ARARAS - ESTADO DE SÃO PAULO

RONALDO AFONSO BUENO
Oficial de Registro

Escreventes
Luiz Roberto Franzini
Fernanda Maretti

Auxiliar
Valquíria Ribeiro Cruz

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 17 de fevereiro de 2000, no livro
Nº C - 19 . à fls. 083, sob o Nº 14.573, foi feito o Registro de óbito de
= LEONTINA SIMARELLI DA SILVA =

falecid a em 16 de fevereiro de 2000, às 02:10 horas
nest a cidade, em Hospital Unimed.-

do sexo feminino, profissão do lar.-

natural de Santa Cruz da Conceição, deste Estado.-

domiciliado e residente Rua Lourenço Leme, nº197, Leme, SP.-

com 80 anos de idade, estado civil viúva, filh a de
SERAFFIM SIMARELLI e MARIA SIMARELLI.-

tendo sido declarante : Mario da Silva.-

e o óbito atestado pelo Dr. Paulo Salioni

que deu como causa da morte falência de múltiplos órgãos, insuficiência
vascular cerebral.-

e o sepultado, foi feito no cemitério de
São João Batista, Leme, SP.-

Observações: Viúva por óbito de JOAQUIM ORTIZ DA SILVA FILHO,
com quem foi casada em Leme, SP. Deixa filhos. Não deixa
bens. Era eleitora. Nada consta à margem do assento.-

T. APOS. REC. VERBA

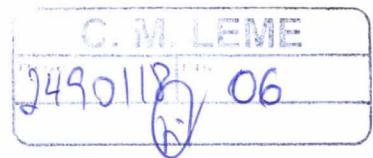
O referido é verdade e dou fé.

Araras - SP, 24 de julho de 2000.-

Fernanda Maretti
Escrivente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Leme/SP

Tomar providencias no sentido de emissão de parecer jurídico referente ao **PL 119/18 – Da Denominação de via pública Rua ""LEONTINA SIMARELLI DA SILVA"".**

Leme/SP, 19 de outubro de 2.018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Vereador Ricardinho
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

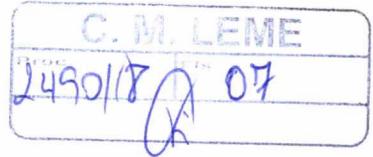


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/2018.

EMENTA: Dá denominação a via pública Rua
“LEONTINA SIMARELLI DA SILVA”.

AUTORIA: Vereador Adenir de Jesus Pinto.



PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua Leontina Simarelli da Silva, a Rua 10 (dez), localizada no Jardim Água Espraiada, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

(...)

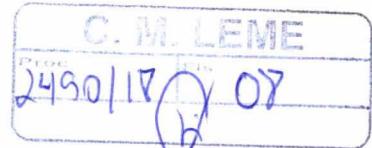


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Leme, preceitua:

"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."

(...)



No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 119/2018.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 19 de outubro de 2018.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

22 /10 /2018



PRESIDENTE

As) Comissão(ões) de:

C.J.E.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.R.

Em 22 /10 /18

VISTA

Em 23 de outubro 2018

Com vista as comissões

Funcionário ..

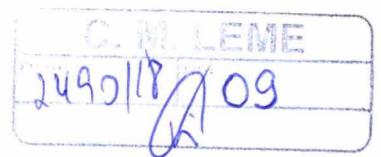


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 119/18

EMENTA: “Dá denominação de vias públicas.”

AUTORIA: Adenir de Jesus Pinto.



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Adenir de Jesus Pinto, que busca autorização legislativa para dar denominação de “**Rua Leontina Simarelli da Silva**” a Rua 10 (dez), localizada no Jardim Agua Espraiada, no Município de Leme e ainda sem denominação oficial.

2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o homenageado, conforme justificativa juntada aos autos, trazem motivos suficientes para os respectivos agraciamentos; ainda lembrando que, não se faz mais presente, porém deixam um legado a ser seguido por todos nós, motivo pelo qual necessário se torna que a presente denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

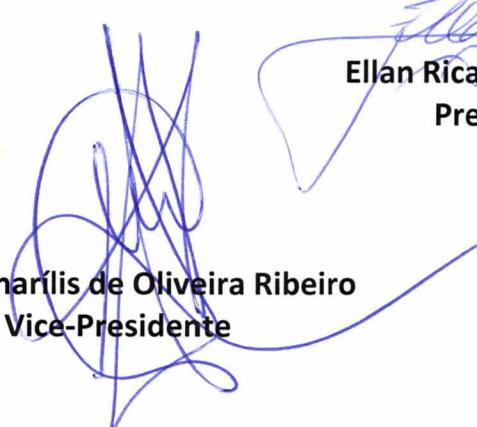
4) Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

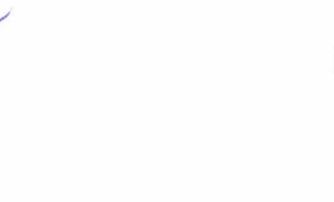
Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 25 de outubro de 2.018.

Pela Comissão C. J. e R.




Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PREGO	24/10/18
IT	

A Ordem do Dia

29 / 10 / 20 18

PRESIDENTE

1

PROJETO DE LEI Nº 119/18, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 29 de outubro de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

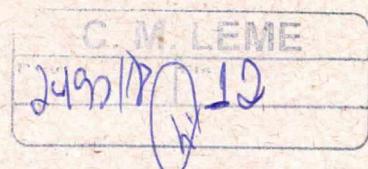




CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 119/2018.



Dá Denominação de via pública Rua
"LEONTINA SIMARELLI DA SILVA"

Artigo. 1º - Passa a denominar-se a Rua "LEONTINA SIMARELLI DA SILVA" a Rua 10, localizada no "JARDIM AGUA ESPRAIADA", no município de Leme.

Artigo. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de outubro de 2018

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente